LEI MUNICIPAL Nº 086/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕEM SOBRE: *DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de: **JOÃO LUÍS DA FONSECA (JOÃO DINA)**.

Art. 2º - A referida Artéria fica localizada no Conjunto Habitacional Canta Galo, nesta cidade, precisamente, na via local 01.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, 10 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional